



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre . . .	9\$50
A 1.ª série. . .	" 8\$	" . . .	4\$50
A 2.ª série. . .	" 6\$	" . . .	3\$50
A 3.ª série. . .	" 5\$	" . . .	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$01; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 1:367, aprovando o quadro dos empregados da Misericórdia e Hospital de S. Marcos, de Braga.
Decreto n.º 1:368, aprovando o quadro dos empregados da Ordem Terceira, do Porto.
Portaria n.º 314, autorizando a Confraria do Santíssimo da freguesia de Rio de Moinhos a aplicar parte do seu fundo à construção dum cemitério.
Portaria n.º 315, autorizando a Congregação e Hospital de Velhos e Entrevados, de Viana do Castelo, a aceitar um donativo.

Ministério do Fomento:

Portarias n.ºs 316 a 318, autorizando a expropriação de vários terrenos para a exploração de duas minas de estanho situadas no concelho da Guarda e doutra situada no de Belmonte.

(c) O serventuário d'este lugar tem direito a 30 por cento da receita líquida.

(d) O serventuário d'este lugar tem direito a 20 por cento da receita líquida.

(e) Tem mais 30 por cento de receita líquida.

Paços do Governo da República, em 26 de Fevereiro de 1915.—O Ministro do Interior, *Pedro Gomes Teixeira*.

DECRETO N.º 1:368

Atendendo ao que representou a Venerável Ordem Terceira da cidade do Porto;

Vistas as informações officiaes e o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo;

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, aprovar o novo quadro dos empregados da referida instituição, o qual baixa assinado pelo mesmo Ministro, que assim o tenha entendido e faça executar.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 26 de Fevereiro de 1915.—*Manuel de Arriaga—Pedro Gomes Teixeira*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

DECRETO N.º 1:367

Atendendo ao que me representou a Comissão Administrativa da Misericórdia e Hospital de S. Marcos da cidade de Braga;

Vistas as informações officiaes e o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo;

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, aprovar o novo quadro de empregados da referida misericórdia e hospital, o qual baixa assinado pelo mesmo Ministro, que assim o tenha entendido e faça executar.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 26 de Fevereiro de 1915.—*Manuel de Arriaga—Pedro Gomes Teixeira*.

Novo quadro dos empregados da Misericórdia e Hospital de S. Marcos de Braga, a que se refere o decreto desta data

Um chefe de secretaria	600\$00
Um primeiro amanuense	358\$00
Um segundo amanuense	250\$00
Um tesoureiro (a)	—\$—
Um director clinico	100\$00
Sete clinicos de enfermaria, incluindo, o director clinico, a 200\$	1.400\$00
Dois clinicos do Banco, a 200\$	400\$00
Um director do laboratorio clinico (b)	200\$00
Um director do gabinete de radiografia (c)	—\$—
Um ajudante do gabinete de radiografia (d)	—\$—
Um director da farmacia (e)	400\$00

(a) O serventuário d'este lugar tem direito a 1 por cento sobre as receitas que cobrar, excluida a proveniente de subsidios, empréstimos, doações, heranças ou legados.

(b) Tem mais 10 por cento da receita dos serviços a seu cargo.

Quadro do pessoal dos diferentes serviços da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco do Porto a que se refere o decreto desta data

Secretaria

Pessoal effectivo

Um chefe	660\$00
Um official	480\$00
Um amunense!	360\$00

Pessoal contratado

Um continuo cobrador	240\$00
Um porteiro	48\$00

Hospital e asilo

Pessoal effectivo

Um clinico do serviço de clinica e de consultas	240\$00
Um dito substituto ou auxiliar (a)	240\$00
Um dito de serviço cirurgico de operações (b)	—\$—
Um fiscal	240\$00
Um ajudante do dito	200\$00
Um capellão	108\$00

Pessoal contratado

Um enfermeiro	180\$00
Um ajudante do dito	90\$00
Uma enfermeira	120\$00
Uma ajudante da dita	90\$00
Um porteiro	48\$00
Um barbeiro	27\$00

Pessoal assalariado

Um cozinheiro ou cozinheira	90\$00
Um ajudante, idem	60\$00
Três criadas a 60\$00, cada um	180\$00
Quatro criadas a 54\$00, cada uma	216\$00

Escolas**Pessoal efectivo**

Um professor, director	300\$00
Um ajudante	240\$00
Uma professora	240\$00
Uma ajudante	180\$00

Pessoal contratado

Um servente	48\$00
Uma servente	48\$00

Culto**Pessoal contratado**

Um organista	30\$00
Um cantor	12\$00
Um servente, sacristão	216\$00
Um ajudante do dito	90\$00
Um dito, menino do coro	30\$00
Um foleiro	9\$00
Um sineiro	36\$00

Cemitério**Pessoal contratado**

Um coveiro, jardineiro	180\$00
----------------------------------	---------

Pessoal assalariado

Um servente trabalhador	108\$00
-----------------------------------	---------

(a) Este lugar só será provido quando vagar qualquer dos actuaes lugares de facultativo.

(b) Este lugar só será provido depois de concluída a obra de ampliação do hospital, sendo a sua dotação constituída pela percentagem que fôr fixada na tabela respectiva.

Paços do Governo da República, em 26 de Fevereiro de 1915.—O Ministro do Interior, *Pedro Gomes Teixeira*.

PORTARIA N.º 314

Atendendo ao que representou a Confraria do Santissimo Sacramento da freguesia de Rio de Moinhos, do concelho dos Arcos de Valdevez, acerca da necessidade de levantar dos seus capitais a quantia de 500\$;

Vistas as informações officiaes:

Manda o Governo da República Portuguesa, que a sobre-dita corporação seja autorizada a desviar dos seus fundos a referida importância de 500\$, a fim de a aplicar às obras de construção dum cemitério na aludida freguesia.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 26 de Fevereiro de 1915.—O Ministro do Interior, *Pedro Gomes Teixeira*.

PORTARIA N.º 315

Atendendo ao que representou a Congregação e Hospital de Velhos e Entrevados de Nossa Senhora da Caridade, de Viana do Castelo;

Vistas as informações officiaes e o disposto no n.º 2.º do artigo 5.º da lei de 25 de Maio de 1911:

Manda o Governo da República Portuguesa, que a sobre-dita corporação seja autorizada a aceitar o donativo de 80\$, nos termos consignados na cópia da acta da sessão de 25 de Janeiro último, da mesma instituição.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 26 de Fevereiro de 1915.—O Ministro do Interior, *Pedro Gomes Teixeira*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO**Direcção Geral de Obras Públicas e Minas****Repartição de Minas****PORTARIA N.º 316**

Tendo requerido Juan Salinas, na qualidade de concessionário da mina de estanho Porto Sabugal n.º 2, situada na freguesia da Gonçalves, concelho e distrito da Guarda, e nos termos do n.º 4.º do artigo 2.º, da lei só-

bre expropriações, datada de 26 de Julho de 1912, e regulamento publicado no *Diário do Governo* n.º 40, de 19 de Fevereiro de 1913, a expropriação por utilidade pública e urgente das seguintes parcelas de terreno: a 1.ª com a área de 1:102 metros quadrados, pertencente a João Pires; a 2.ª com a área de 695 metros quadrados; a 3.ª com a área de 375 metros quadrados; a 4.ª com a área de 572m²,50, a 5.ª com a área de 2:475 metros quadrados, pertencentes a Rosa Piedade; a 6.ª com a área de 1:640 metros quadrados, a 7.ª com a área de 260 metros quadrados, a 8.ª com a área de 2:145 metros quadrados, a 9.ª com a área de 950 metros quadrados, a 10.ª com a área de 1:745 metros quadrados, a 11.ª com a área de 3:255 metros quadrados, a 12.ª com a área de 7:940 metros quadrados, a 13.ª com a área de 2:040 metros quadrados, a 14.ª com a área de 16:248 metros quadrados, pertencentes a João Plácido David; a 15.ª com a área de 1:215 metros quadrados, pertencentes a Agostinho Gonçalves; a 16.ª com a área de 917 metros quadrados, a 17.ª com a área de 5:128 metros quadrados, pertencentes a Luísa das Neves; a 18.ª com a área de 425 metros quadrados, pertencente a Alexandre Gonçalves Hilário; a 19.ª com a área de 526 metros quadrados, pertencente a Plácido Ferreira; a 20.ª com a área de 450 metros quadrados, pertencente a Emídio Salvador; a 21.ª com a área de 330 metros quadrados, a 22.ª com a área de 345 metros quadrados, pertencentes a Bernardino Valente; a 23.ª com a área de 135 metros quadrados, a 24.ª com a área de 1:162 metros quadrados, pertencentes a João Ferreira; a 25.ª com a área de 179 metros quadrados, pertencente a Florência Maria; a 26.ª com a área de 445 metros quadrados, a 27.ª com a área de 1:050 metros quadrados, a 28.ª com a área de 1:675 metros quadrados, a 29.ª com a área de 1:712 metros quadrados, a 30.ª com a área de 203 metros quadrados, pertencentes a Joaquim de Almeida Barbas; a 31.ª com a área de 225 metros quadrados, a 32.ª com a área de 1:050 metros quadrados, a 33.ª com a área de 1:675 metros quadrados, a 34.ª com a área de 165 metros quadrados, pertencentes a João Pina Bugalha; a 35.ª com a área de 1:840 metros quadrados, pertencente a Ana de Lajedo; a 36.ª com a área de 3:075 metros quadrados, pertencente a António de Almeida; a 37.ª com a área de 2:221 metros quadrados, a 38.ª com a área de 2:325 metros quadrados, pertencentes a Alexandre Hilário, a 39.ª com a área de 1:040 metros quadrados, a 40.ª com a área de 312 metros quadrados, a 41.ª com a área de 2:710 metros quadrados, pertencentes a Alexandre Agostinho; a 42.ª com a área de 2:422 metros quadrados, a 43.ª com a área de 1:592 metros quadrados, pertencentes a Manuel Vicente; a 44.ª com a área de 4:145 metros quadrados, pertencente a Manuel Lourenço Quelhes; a 45.ª com a área de 1:820 metros quadrados, a 46.ª com a área de 2:100 metros quadrados, pertencentes a Joaquim Ferreira; a 47.ª com a área de 1:618 metros quadrados, a 48.ª com a área de 2:360 metros quadrados, pertencentes a Manuel Ferreira; a 49.ª com a área de 1:998 metros quadrados, a 50.ª com a área de 6:795 metros quadrados, pertencentes à viúva de José Gonçalves; a 51.ª com a área de 902 metros quadrados, pertencente a Maria Florência; a 52.ª com a área de 6:167 metros quadrados, pertencente a António Gonçalves; a 53.ª com a área de 1:150 metros quadrados, pertencente a Livânio Gonçalves; a 54.ª com a área de 2:282 metros quadrados, pertencente a Adriano Cardoso; a 55.ª com a área de 5:520 metros quadrados, pertencente a Ana Teresa; a 56.ª com a área de 2:743 metros quadrados, pertencente a Joaquim Lucas; a 57.ª com a área de 2:345 metros quadrados, pertencente a Rosa Piedade; a 58.ª com a área de 140 metros quadrados, pertencente a Manuel Doente; a 59.ª com a área de 5:420 metros quadrados, pertencente a Manuel Matos; a 60.ª com a área 4:010